



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0112 – Bayeux-PB, 24 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 602, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas dos bairros Jardim Aeroporto, Rio do Meio e Alto da Boa Vista no Município de Bayeux/PB afetadas por Erosão Continental do tipo Voçoroca — COBRADE nº 1.1.4.3.3, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, e o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e estabelece competências aos Municípios para adoção de medidas preventivas e de resposta aos desastres;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para reconhecimento federal da situação de emergência e do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a ocorrência de processos de erosão continental do tipo voçoroca, classificados pela Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE sob o código 1.1.4.3.3, com evolução progressiva e acelerada nas áreas urbanas dos bairros Jardim Aeroporto e Alto da Boa Vista;

CONSIDERANDO que os processos erosivos identificados apresentam intensa perda de solo, instabilidade geotécnica, formação de ravinas profundas, comprometimento da drenagem superficial e subterrânea, bem como evolução contínua das voçorocas em direção às áreas urbanizadas;

CONSIDERANDO que a progressão das voçorocas compromete a estabilidade de vias públicas, equipamentos urbanos, redes de drenagem, infraestrutura pública, imóveis particulares e serviços essenciais, colocando em risco a integridade física da população residente nas áreas atingidas;

CONSIDERANDO que a continuidade dos processos erosivos poderá ocasionar o agravamento dos danos ambientais, estruturais, econômicos e sociais, especialmente durante os períodos de precipitações pluviométricas intensas;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em conjunto com os setores técnicos municipais competentes, que atesta a situação de risco geológico e recomenda a adoção imediata de medidas emergenciais para contenção dos processos erosivos;

CONSIDERANDO que a magnitude dos danos exige a adoção de medidas administrativas excepcionais destinadas à proteção da população, à preservação da infraestrutura pública e privada, à execução de obras emergenciais de contenção e estabilização geotécnica, bem como à recuperação das áreas degradadas;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe, isoladamente, dos recursos financeiros, operacionais e técnicos suficientes para responder integralmente ao desastre, sendo necessária a busca de apoio junto aos Governos Estadual e Federal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de adoção de providências urgentes para minimizar os riscos, preservar vidas humanas e possibilitar o reconhecimento estadual e federal da Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Bayeux/PB afetadas por processos de erosão continental do tipo

voçoroca, classificadas sob o código COBRADE nº 1.1.4.3.3, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º As áreas abrangidas pela declaração de Situação de Emergência compreendem exclusivamente os locais diretamente afetados por processos de erosão continental do tipo voçoroca, identificados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme descrições técnicas e georreferenciamento a seguir:

I – Bairro Jardim Aeroporto

Área de influência da voçoroca compreendida entre os pontos georreferenciados aproximados:

Ponto 01: Latitude 7.150084, Longitude -34.935323;

Ponto 02: Latitude 7.150505, Longitude -34.936076.

Compreendendo as seguintes vias públicas diretamente atingidas ou inseridas na área de influência do processo erosivo:

a) Vias longitudinais (verticais):

Avenida Jornalista Roberto Marinho;

Avenida Ayrton Senna;

Rua Projetada Duzentos e Setenta e Seis;

Rua Projetada Duzentos e Setenta e Sete;

Rua Projetada Duzentos e Oitenta e Nove.

b) Vias transversais (horizontais):

Rua Projetada Duzentos e Setenta e Sete;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0112 – Bayeux-PB, 24 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Rua Genivaldo Luiz da Silva;

Rua Manoel Félix dos Santos;

Rua Lúcia Montenegro Cavalcanti;

Rua Projetada Duzentos e Oitenta e Quatro;

Rua Projetada Duzentos e Oitenta e Três;

Rua Projetada Duzentos e Oitenta e Oito.

II – Bairro Rio do Meio

Área correspondente ao quarteirão compreendido entre a Rua Antônio Jerônimo e a Rua São Marcos, delimitada pelos seguintes pontos georreferenciados:

Ponto 01: 7°08'04.8"S / 34°56'00.9"W;

Ponto 02: 7°08'06.7"S / 34°56'02.0"W.

Caracterizada por processo erosivo ativo, com comprometimento da estabilidade do terreno e risco à infraestrutura urbana e aos imóveis localizados em sua área de influência.

III – Bairro Alto da Boa Vista

Área localizada na Rua Edvaldo Pereira Vasconcelos, caracterizada por processo erosivo ativo do tipo voçoroca, com elevado risco geotécnico e potencial de desabamento de residências, delimitada pelos seguintes pontos georreferenciados:

Ponto 01: 7°07'55.6"S / 34°56'33.9"W;

Ponto 02: 7°07'52.6"S / 34°56'35.7"W.

§ 1º As áreas descritas neste artigo compreendem também suas respectivas áreas de influência, incluindo vias públicas, sistemas de drenagem, equipamentos urbanos, imóveis particulares e demais estruturas afetadas ou sob risco de agravamento em decorrência da evolução dos processos erosivos.

§ 2º A delimitação territorial prevista neste artigo poderá ser complementada por memoriais descritivos, mapas georreferenciados, levantamentos topográficos, registros fotográficos, imagens aéreas, plantas técnicas e demais documentos elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que integrarão o processo administrativo de reconhecimento da Situação de Emergência.

§ 3º Novas áreas que venham a apresentar características técnicas compatíveis com o desastre classificado sob o COBRADE nº 1.1.4.3.3 poderão ser incorporadas às ações de resposta e recuperação, mediante laudo técnico emitido pela

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo da delimitação estabelecida neste Decreto.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos, secretarias municipais e voluntários para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, contenção dos processos erosivos, assistência à população afetada e recuperação das áreas atingidas.

Art. 4º Fica autorizada a realização de contratações emergenciais, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras estritamente necessárias ao enfrentamento da situação de emergência.

Art. 5º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – monitorar continuamente a evolução das áreas atingidas;

II – promover o isolamento e a sinalização das áreas de risco;

III – elaborar relatórios técnicos e mapas de risco;

IV – registrar o desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID;

V – instruir e encaminhar os pedidos de reconhecimento estadual e federal da Situação de Emergência;

VI – coordenar as ações integradas entre os órgãos municipais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Defesa Civil, promoverá o levantamento e cadastramento das famílias eventualmente atingidas, assegurando atendimento humanitário, remoção preventiva, abrigo temporário e demais medidas necessárias à proteção da população.

Art. 7º Com fundamento no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar em imóveis para prestar socorro ou determinar evacuação;

II – utilizar bens particulares, quando houver iminente perigo público, assegurada indenização ulterior, caso haja dano.

Parágrafo único. A autoridade administrativa que se omitir das providências necessárias à segurança da população responderá na forma da legislação vigente.

Art. 8º A tramitação dos processos administrativos relacionados às ações decorrentes deste Decreto observará regime de urgência e prioridade em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 9º Este Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante novo ato administrativo, caso persistam as circunstâncias que fundamentaram sua edição.

§ 1º A Situação de Emergência poderá ser revogada a qualquer tempo mediante parecer técnico da Defesa Civil Municipal.

§ 2º A COMPDEC deverá manter atualizado o registro das informações no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID.

Art. 10 Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de procedimentos de desapropriação por utilidade pública de imóveis comprovadamente situados nas áreas de risco geológico, quando indispensáveis à execução das obras de contenção, estabilização e recuperação das áreas afetadas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0112 – Bayeux-PB, 24 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

contenção das voçorocas, estabilização geotécnica, drenagem, proteção de taludes e mitigação dos riscos nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 23 de julho de 2026.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATATAÇÕES PÚBLICAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 – FMS – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2026 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes nos autos e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE TRATAMENTO DE NEU RODIVERGENTES-CER II, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0117/2025 ora licitado, em favor da empresa vencedora LINK – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.976.179/0001-17, pelo valor total de R\$ 11.500.107,39 (onze milhões quinhentos mil cento e sete reais e trinta e nove centavos), classificada pelo critério menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, com recursos orçamentários: NATUREZA DA DESPESA – 4490.00: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 02.150 SECRETARIA DE SAÚDE; 10.302.3025.1169 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE – MAC; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.1142 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0117/2025.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado a adjudicatária para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 21 de Julho de 2026.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00280/2026 – FMS- PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE TRATAMENTO DE NEURODIVERGENTES-CER II, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0117/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026 – FMS - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2026 – FMS- PMBEX

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VIGÊNCIA: DE 24 DE JULHO DE 2026 A 17 DE SETEMBRO DE 2027



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0112 – Bayeux-PB, 24 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: LINK – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.976.179/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 11.500.107,39 (ONZE MILHÕES QUINHENTOS MIL CENTO E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA – 4490.00: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 02.150 SECRETARIA DE SAÚDE; 10.302.3025.1169 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE – MAC; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.1142 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 00127/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00277/2026 - PMBEX, Contrato Administrativo nº 00278/2026 – PMBEX, Contrato Administrativo nº 00276/2026 – PMBEX, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e as respectivas empresas: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME, CNPJ: 19.752.596/0001-04, AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:

30.712.427/0001-83, MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.202.451/0001-35, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, ROUPA DE CAMA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA	Secretária
Fiscal Técnico	ALMIRA DE LOURDES NASCIMENTO GOMES LOPES	Coordenadora de Proteção Social Básica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00276/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, ROUPA DE CAMA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0112 – Bayeux-PB, 24 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
– CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME, CNPJ: 19.752.596/0001-04

VALOR: R\$ 12.481,50 (DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00277/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, ROUPA DE CAMA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83

VALOR: R\$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00278/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, ROUPA DE CAMA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.202.451/0001-35

VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000154/2025 - DMTRAN - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADA: RQ - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 37.894.429/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000002/2023 - DMTRAN- PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO.

O VALOR DO CONTRATO SOFRERÁ UM REEQUILÍBRIO, RESULTANDO EM UM AUMENTO DE R\$ 7.804,00, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 20.436,00 PARA R\$ 28.240,00.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA NONA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO DE 28 DE MAIO DE 2025 A 28 DE MAIO DE 2026 PARA 28 DE MAIO DE 2026 A 28 DE MAIO DE 2027, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00186/2025 – PMBEX



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0112 – Bayeux-PB, 24 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.605.752/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2025 – PMBEX.

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) DIAS, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA NONA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 17/07/2025 A 17/07/2026 PARA 17/07/2026 A 17/07/2027, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL. E O CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO MENSAL DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), HAJA VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO TRIBUTUS PAY-HUB NO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, QUANTIDADE EM TORNO DE 8% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, QUE RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) AO VALOR TOTAL CONTRATADO. DESTA FORMA, O VALOR TOTAL CONTRATADO PASSARÁ DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA R\$ 129.600,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

EXTRATO DE ADITIVO DE ARP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00032/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, ROUPA DE CAMA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EMPRESA DETENTORA DA ARP: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.202.451/0001-35.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ARP ORIGINAL.

O VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS ITENS, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2025 – PMBEX, É DE R\$ 16.800,00; ESTE VALOR É MANTIDO INALTERADO COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026 PARA 21/05/2026 A 21/05/2027.

EXTRATO DE ADITIVO DE ARP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00030/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, ROUPA DE CAMA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EMPRESA DETENTORA DA ARP: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME, CNPJ: 19.752.596/0001-04.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0112 – Bayeux-PB, 24 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

(VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ARP ORIGINAL.

O VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS ITENS, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2025 – PMBEX, É DE R\$ 24.963,00; ESTE VALOR É MANTIDO INALTERADO COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026 PARA 21/05/2026 A 21/05/2027.

EXTRATO DE ADITIVO DE ARP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00031/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, ROUPA DE CAMA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

EMPRESA DETENTORA DA ARP: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ARP ORIGINAL.

O VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS ITENS, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2025 – PMBEX, É DE R\$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS); ESTE VALOR É MANTIDO INALTERADO COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/05/2026 PARA 21/05/2026 A 21/05/2027.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E BEM-ESTAR ANIMAL

LICENÇAS

Primeira publicação:

Motheus Damasceno Lopes, torna público que requereu a
SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença
Autorização, para o evento
Feir. Junina, situado a rua Rua Saracá,
559 Jardim Aeroporto.

Primeira publicação:

Edivaldo Justo da Silva, torna público que requereu a
SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença
de liberação, para 12º corrida
de carro, situado a rua Avenida Liberdade Baralho
localização ponte velha.

ENCERRADO